



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 314/84.

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Empresa Douradiesel S/A; área de terras que específica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Douradiesel S/A., o lote 01 da Quadra 356 da Planta Geral da Cidade, com 4.588,00M² (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), obedecendo os seguintes limites e confrontações:

Frente, com a Rua Mato Grosso, medindo 74,00 metros;

Fundos, com área de terras da Prefeitura Municipal, medindo 74,00 metros;

Lado Direito, com o lote nº 02, medindo 62,00 metros;

Lado Esquerdo, com a estrada que dá acesso ao Parque de Exposições, medindo 62,00 metros; Tudo conforme croqui e memorial descritivo que a esta integra.

§ 1º - A referida área de terras destina-se à construção do prédio da Empresa Douradiesel S/A., dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar-se da data de outorga da Escritura.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte da Empresa, do previsto no parágrafo anterior, a área de terras convencionada nesta Lei reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ' ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos sete (07) dias do mês de Dezembro ' de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 022/84
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Naurai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Publicado no Jornal
de Naurai, sob n.º 466
de 25 / 12 / 1994
Rufino
(a) Responsável